



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício nº. 009/GAB/PMDM/2020

Desterro do Melo, 08 de janeiro de 2020

Ao Excelentíssimo Senhor

Presidente Celso Simões da Silva

Câmara Municipal de Desterro do Melo

Desterro do Melo – MG

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cumprimentos, venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei incluso que visa autorizar o Executivo a proceder ao remanejamento, a transferência e a transposição de recursos no orçamento municipal de 2020, para a livre apreciação, discussão e votação nessa Casa.

Valho-me do disposto no artigo 48, da Lei Orgânica Municipal para solicitar a Vossa Excelência para que seja dado regime de tramitação em CARÁTER DE URGÊNCIA a este projeto de lei nessa Casa.

Certa de contar com a atenção de Vossa Excelência, e, desde já, antecipadamente grata, subscrevo-me,

Atenciosamente,


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal

Protocolo Nº: 04/2020
Data: 08/01/20 h 13:14
Ass. Rep.: Plt
CÂMARA MUN. DESTERRO DO MELO



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora.

Venho encaminhar a essa Edilidade o projeto de lei incluso que visa autorizar o Executivo Municipal a proceder ao remanejamento, à transposição e a transferência de recursos em dotações orçamentárias, para a livre apreciação, discussão e votação nessa Casa, respeitada sempre a soberania dessa Edilidade.

O objetivo desta lei é autorizar o Poder Executivo, através do setor contábil, para que possa proceder a transposição, o remanejamento e a transferência de recursos dentro de uma mesma dotação orçamentária de mesma categoria econômica, o que permite ao Executivo transferir e/ou remanejar/transpor recursos orçamentários em dotação orçamentária, permitindo-se assim uma maior racionalização dos recursos orçamentários e do próprio orçamento, já que com isso podemos transferir recursos de uma dotação orçamentária, por exemplo, que não está sendo utilizada, para uma outra dotação onde os recursos orçamentários estão mais escassos.

Porém, para que possamos utilizar de tal recurso necessitamos da autorização específica por parte dessa Casa, que inclusive já nos autorizou em vários outros momentos quando foi solicitada.

Com essas considerações, submeto o presente projeto de lei a essa Casa para a apreciação, discussão e votação pelos nobres vereadores, pelo que dada a sua importância para a execução orçamentária do orçamento público, peço aos vereadores pela sua aprovação.

Atenciosamente,


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº.001/2020

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REMANEJAR, TRANSPOR E TRANSFERIR RECURSOS EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO.

Faço saber que o Povo de Desterro do Melo, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado, por Decreto, nos termos do disposto no inciso VI do art.167 da Constituição da República, a proceder ao remanejamento, à transposição e a transferência de recursos em dotações orçamentárias, de uma mesma categoria econômica, ou de uma categoria econômica para outra, até o limite de 30% (trinta por cento), no orçamento do exercício financeiro de 2020.

Art.2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 08 de janeiro de 2020.


Márcia Cristina Machado Amaral

Prefeita Municipal